

PORTARIA Nº 919, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005206/2010-45,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TVV - TIJUCANA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.060.975/0001-21, situada no Município de Ituiutaba – MG, na Rua Trinta e Quatro, 639 - Progresso, CEP 38.302-006, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ituiutaba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Gurinhatã, Monte Alegre de Minas, Canápolis, Centralina, Capinópolis, Cachoeira Dourada, Ipiacu, Santa Vitória e Prata no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA